

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
129/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E  
A EMPRESA BA PARTICIPAÇÕES E  
EMPREENDEMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 129/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **BA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº 30.553.144/0001-36, com sede à Rua C248, s/n, Qd. 578, Apartamento 2800, Bairro: Nova Suíça, no município de Goiânia/GO, CEP: 74.290-220, neste ato representada pela Sra. **MARIA LÚCIA ARAÚJO**, brasileira, residente e domiciliada em Parauapebas/PA, doravante denominados respectivamente **LOCATÁRIO E LOCADOR**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a locação de imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Canaã dos Carajás/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 034/2019-MP/PA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01/10/2023**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/1993 e também na Lei nº 8.625/1991 (Lei do Inquilinato).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Programa de Trabalho:** 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

**Natureza da Despesa:** 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica registrada a inclusão do **subitem 11.4.2.** na Cláusula Décima Primeira, item 11.4, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“11.4 - Poderá ainda haver a rescisão amigável do contrato, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.*

**11.4.2. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão da obra da sede própria do Órgão no município antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pela locadora.”**

**CLÁUSULA QUINTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 29 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Locatário

\_\_\_\_\_  
**BA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**  
Locadora

Testemunhas:

1)

2)